



Anexo 2- Procedimento Concursal para recrutamento de dois Assistentes Técnicos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que se refere o Aviso n.º 8583/2014, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 142, de 25 de julho de 2014

ll
As
E

IPL
instituto politécnico
de leiria

Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos

	Nome do candidato	
1	Ana Paula do Nascimento Lopes	Excluído a)
2	Anabela Ferreira Rodrigues	Admitido
3	Celina dos Santos Pinto Costa	Excluído a)
4	Elisabete Fino Silvestre	Admitido
5	Elizangela Fialho de Jesus Candido	Admitido
6	Eva Marlene Neri Lopes Soares Castro	Admitido
7	Fernanda de Sousa da Felícia	Admitido
8	Helena Isabel do Nascimento Lopes Beato	Excluído a)
9	Hugo Miguel Rodrigues Gonçalves	Excluído a)
10	Idalina Maria Pereira Bernardino Carreira	Admitido
11	Inês Sousa Pereira	Excluído b)
12	Isabel Maria Oliveira Barreto	Admitido
13	Joana Marques da Cunha	Admitido
14	Lucília Maria Antunes Pedro Sá dos Santos Agostinho	Admitido
15	Maria Aline Fonseca Gonçalves Barriga Domingos	Admitido c)
16	Maria da Graça Carreira Pedro	Admitido
17	Maria de Fátima do Nascimento Marques	Admitido
18	Maria do Rosário de Sá Pereira de Sousa	Excluído a)
19	Maria Gabriela Jesus Ferreira	Admitido
20	Marta Sofia Pinto Gonçalves Remígio	Admitido
21	Olinda Pereira Silva Gaspar	Admitido
22	Paula Alexandra Guilherme de Sousa	Admitido
23	Ricardo José Carvalho Góis Martins	Admitido
24	Rosa Maria Custódio dos Santos	Admitido
25	Sandra Augusto Henriques	Excluído a)
26	Sílvia da Silva Oliveira	Admitido
27	Tânia Cristina dos Santos Ferreira	Excluído d)

- a) Não possui relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (n.º 10 do Aviso do Concurso).
- b) A candidata não comprova possuir a habilitação legal mínima exigida (art. 8.º da LVCR, atual artigo 86.º, n.º 1, al. b) da LTFP - 12.º ano ou equivalente legal).
- c) A candidata não declara reunir os requisitos previstos no art. 8.º LVCR, atual artigo 17.º da LTFP, devendo fazê-lo nos termos do suprimimento de irregularidades.
- d) Não pode ser opositor a concurso exclusivamente destinado a trabalhadores com relação jurídica de emprego público nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014, Lei n.º 83-C/2013, de 31/12.